



DECRETO Nº 60/98

Seropédica, 20 de setembro de 1998.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente a tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação; Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizada pelo Poder Legislativo;

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$92.000,00 (Noventa e dois mil reais), destinados as Secretarias de Saúde e Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 6º, Parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$92.000,00

(Noventa e dois mil reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei

4320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal

048 e 30/12/97, Art. 2º, Parágrafo Único.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

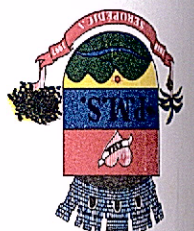
PUBLICAÇÃO

DE:

JORNAL:

PÁGINA:

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMTO	CANCELAMENTO
1001	4120	13750212055	04	50.000,00	50.000,00
1001	4120	13754292084	04	50.000,00	
1301	3131	16880212062	00		22.000,00
1301	4110	16885321050	00		20.000,00
0601	3280	15844922026	00	42.000,00	
TOTAL				92.000,00	92.000,00